

PRE nº 4/1971

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º

ASSUNTO : Projeto de Resolução nº 4/71 da Mesa da Casa
 Altera dispositivos do Regimento Interno

DATA DA ENTRADA : 05-novembro-1971

Distribuido ao Vereador :

SOLUÇÃO :

OBSERVAÇÕES :



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/71

De 05 de novembro de 1971.

ALTERA O § 2º DO ART. Nº 137 DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo nº 137 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passará a ter a seguinte redação:

Art. 137.....

§ 2º - "Não pode o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado, sem seu consentimento; em caso de infração, será o infrator advertido pelo Presidente e terá a palavra cassada."

Sala Fernando Ferrari, 05 de novembro de 1971

*Publicado
Ata de J.M. Bento Gonçalves*

*Aprovado em 19 votos, por
unanimidade*

11.11.71

*Aprovado em 29 votos
19.11.71*

R. A. A. A.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/71

De 05 de novembro de 1971.

ALTERA O § 2º DO ART. 137 DO REGI-
MENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º do artigo nº 137 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passará a ter a seguinte redação:

Art. 137.....

§ 2º - "Não pode o orador desviar-se da finalidade da Explicação Pessoal, nem ser aparteado, sem seu consentimento; em caso de infração, será o infrator advertido pelo Presidente e terá a palavra cassada."

Sala Fernando Ferrari, 05 de novembro de 1971